**Projeto de Lei nº 060/2022,**

**de 04 de novembro de 2022.**

***“Concede abono de natal aos servidores efetivos do Poder Executivo Municipal de Barra do Quaraí”.***

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei, conforme o Art. 96, da Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores públicos municipais efetivos do Poder Executivo o abono de natal, de caráter indenizatório, nos termos que será pago em parcela única do mês de dezembro de 2022.

§1º - O abono de natal será concedido no âmbito do Programa de Auxilio Alimentação a servidores municipais instituído pela Lei n.º 1.577/2013.

§2º - O valor a ser pago a título de abono de natal será de R$ 160,40 (cento e sessenta reais e quarenta centavos).

§3º - O servidor que estiver em gozo de benefício previdenciário, prêmio assiduidade ou licenças que impliquem afastamento do exercício de suas funções não terá direito ao benefício previsto nesta Lei.

§4º - O servidor em gozo de férias terá direito a receber o abono de natal.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotação própria constante do orçamento do Município de Barra do Quaraí/RS, previstos no PPA, LDO e LOA: Funcional pragmática – 04.122.0403.1.024, 12.361.1201.1.177 e 10.301.1001.1.179 – Cartão Refeisul – 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 04 de novembro de 2022.

**MAHER JABER MAHMUD**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Arquive-se.

**Temístocles Felício de Bastos**

Secretário Municipal de Administração

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente:

Cumprimento-lhe pelo presente e na oportunidade remeto para apreciação e consideração dessa Casa Legislativa e nobres edis, o Projeto de Lei nº 060/2022, que ***“Concede abono de natal aos servidores efetivos do Poder Executivo Municipal de Barra do Quaraí”*.**

O Projeto de Lei em pauta visa conceder aos servidores públicos municipais efetivos a concessão de um abono de natal. Concessão esta que tem como objetivo de premiar os servidores municipais pelos relevantes serviços que prestam diariamente a sociedade barrense.

Na atualidade o Executivo Municipal tem em seus quadros mais de 240 (duzentos e quarenta) funcionários efetivos, assim com a concessão do abono de natal será colocado em circulação mais de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no comércio local para as compras de fim de ano.

Assim, entendendo como matéria de relevante interesse público é que nos dirigimos a Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 060/2022 em **Reunião Ordinária**.

Atenciosamente

**MAHER JABER MAHMUD**

Prefeito Municipal